



Comissão Parlamentar de Trabalho,  
Segurança Social e Administração Pública  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

N/Ref. 138/GES/PS/Lisboa, 20.01.2010

**Assunto:** Apreciação da CGTP-IN do Projecto de Lei n.º 117/XI – Altera o Código do Trabalho, no sentido da humanização dos horários de trabalho

Nos termos legais, juntamente se envia o nosso parecer ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva  
do Conselho Nacional da CGTP-IN

A handwritten signature, likely belonging to a member of the Executive Committee of the CGTP-IN, is placed within an oval-shaped frame.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CTSS	
N.º Único	1406802
Entregue/Suído n.º	57
Data:	20/01/2010

Anexo: O citado no texto

CES



*Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses*

Rua Vitor Cordon, 1-2.º - 1249-102 Lisboa - Portugal - Tel.: +351.21.323 65 00 - Fax: +351.21.323 66 95 - e-mail:cctp@cgtp.pt

## APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma:

**Projecto de lei n.º 117/XI (1.ª) – Altera o Código do Trabalho, no sentido da humanização dos horários de trabalho**

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional**

Morada ou Sede:

**Rua Victor Cordon, n.º 1**

Local:

**Lisboa**

Código Postal

**1249-102 Lisboa**

Endereço Electrónico:

**cctp@cctp.pt**

Contributo:

**Em anexo**

Data

**Lisboa, 20 de Janeiro de 2010**

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



## **APRECIAÇÃO DO PROJECTO-LEI N.º 117/XI/1.ª – ALTERA O CÓDIGO DO TRABALHO, NO SENTIDO DA HUMANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO**

A CGTP-IN saúda o presente projecto de lei que visa harmonizar os horários de trabalho com a vida pessoal, familiar e social dos trabalhadores, e garantir que os horários deverão ser elaborados tendo em consideração estas condições, através, sobretudo, da sua redução escalonada para as 35 horas semanais.

A revogação dos regimes de adaptabilidade dos tempos de trabalho, dos bancos de horas e dos horários concentrados, mecanismos de exploração dos trabalhadores, contribuirá para a "humanização" dos horários de trabalho.

Nestes termos, a CGTP-IN dá o seu acordo ao presente projecto de lei, esperando que venha a ser oportunamente aprovado.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2010